



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**TA - 052/2025**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **PIMENTA ROSA SB LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16xxx88 – SPTC/GO, CPF nº 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13xxx912 – SSP/MG, CPF nº 097.xxx.xxx-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PIMENTA ROSA SB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Independência, Qd. 01, Lt. 22, Residencial Buritis, Anápolis-GO, CEP 75.101-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.703.111/0001-92, neste ato representada por seu procurador **Thiago Rodrigues Pimenta**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 39xxx97 – 2ª via DGPC/GO, CPF nº 926.xxx.xxx-91, residente e domiciliado em Anápolis-GO, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 004/2022, conforme Processo SEI nº 202100058004744, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando a autorização da Diretoria de Unidades Socioassistenciais e da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do Despacho nº 692/2025 - OVG/DIAF (74231043) e Despacho nº 226/2025 – OVG/DIUNIS (74078273), oriunda da solicitação da Gerência do Restaurante do Bem, Despacho nº 251/2025 – OVG/GRB (73660072) em atenção ao “ANEXO - Pedido de reequilíbrio” (73700135), referente ao CPS-CF nº 004/2022 -- Restaurante do Bem de Anápolis- UEG, firmado com a empresa PIMENTA ROSA SB LTDA, temos:

- **Reequilíbrio econômico-financeiro** no percentual de 15 % (quinze por cento), passando o valor unitário da refeição de R\$ 9,00 (nove reais) para **R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos)**;

- **Acréscimo do CPS-CF nº 004/2022 para o fornecimento de até 282.500 (duzentas e oitenta e duas mil e quinhentas) refeições/marmitas por ano;**

- **Fornecer diariamente 300 (trezentas) refeições/marmitas no Bairro Filostro Machado (Anápolis/GO).**

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 198/2025 (74343925).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 004/2022, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO” e “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE” passando a vigorar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e distribuição de até **282.500 (duzentas e oitenta e duas mil e quinhentas) refeições**, por um período de 12 (doze) meses, no Restaurante do Bem de Anápolis-GO, Unidade UEG, localizado na Rodovia BR-153, Km. 98, Bairro Zona Urbana, Fazenda Barreiro do Meio (UEG- Campus Henrique Santillo), Cep. 75.132-400, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº. 08/2021-GRB com seus anexos e do Edital nº 107/2021-GAPS.*

*Do total de refeições contratadas por dia, **serão destacadas 300 (trezentas) unidades no formato de marmitas**, as quais serão direcionadas para a Unidade Filostro Machado, localizada na Rua Antônio de Souza França, 29, Conjunto Habitacional Filostro Machado Carneiro, Anápolis – GO, a partir do dia 20/05/2025, até o fim da vigência contratual, ficando a cargo da Contratada a responsabilidade pelo transporte diário das refeições e distribuição das mesmas, às suas expensas, assegurando os rígidos protocolos de controle de qualidade, em consonância com o 24º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD/OVG.*

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

*Em razão do presente aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do CPS-CF 004/2022, a importância de **R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos)**, por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 2.923.875,00 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, a partir da data da última assinatura deste Termo.*

*O valor total refere-se ao quantitativo anual. Dessa forma, o Gestor do Contrato deverá atentar-se ao saldo utilizado x saldo remanescente, visto que a vigência contratual iniciou-se em 08/02/2025.*

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

*A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irrevogável. O valor unitário de **R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos) (...)**”*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrador Financeiro – OVG

**Thiago Rodrigues Pimenta**  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RODRIGUES PIMENTA, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 17:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 16/05/2025, às 08:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 16/05/2025, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **74371837** e o código CRC **68866C2A**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058004744



SEI 74371837